



Câmara Municipal de Mauriti.
PROTOCOLO
Recebido: Em 21 / 08 / 06
<i>[Assinatura]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 699, de 16 de Agosto de 2006

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MAURITI - APAMIM, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti, a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Mauriti – APAMIM.

Art. 2º O presente convênio tem por objetivo a concessão de apoio financeiro, para construção da Recepção, Setor Administrativo e Setor de Recreação, da Pediatria do Hospital e Maternidade São José, mantido pela APAMIM.

Art. 3º. As Despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Os efeitos desta Lei retroagirão a 27 de junho de 2006.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, em 16 de agosto de 2006.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

